

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 104, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8040 | www.uft.edu.br/servidor | cop.ddh@uft.edu.br



HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Cargo:	
Função:	E-mail:
Unidade de Lotação:	Ramal:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REPOSIÇÃO DE HORÁRIOS

	MANHÃ		TARDE		NOITE		CH/Total Diária
	Hora de Entrada	Hora de Saída	Hora de Entrada	Hora de Saída	Hora de Entrada	Hora de Saída	
Segunda							
Terça							
Quarta							
Quinta							
Sexta							
Sábado							
Carga Horária Semanal							

Solicito a concessão de horário especial conforme disposto no Art. 98, da Lei nº 8.112/90, em virtude de ser estudante no/na: _____

(informar: curso e instituição)

_____, ____ de _____ de 20____
(Local e data)

Assinatura do Servidor

Atesto que a concessão do horário especial, solicitada pelo servidor, não trará prejuízos ao exercício do cargo e que esta se encontra em consonância com os dispositivos da Lei nº 8.112/90.

Assinatura Chefe Mediato

Observações:

- a) Anexar a declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino, com os dias e horários de início e término das aulas.
- b) O quadro demonstrativo de reposição de horários deverá ser preenchido com a carga horária semanal do servidor.
- c) Conforme o disposto no Art. 5º, §2º, Decreto nº 1590/95, o intervalo para refeições não poderá ser inferior a 1 hora, nem superior a 3 horas.
- d) O horário especial para servidor estudante deve ser solicitado semestralmente.
- e) A chefia imediata é a responsável por acompanhar o cumprimento da carga horária diária e semanal do servidor.